



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 743 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 294/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.09.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 294/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
MICHELI MARIA SENA DE SOUZA	PROFESSOR	180 DIAS	15.08.2022 À 14.02.2023
PATRICIA NUNES DA SILVA	ASS. DE ADM.	180 DIAS	

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 318/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Considerando readaptação formalizada através da Portaria nº. 299/2022 de 12.09.2022, Publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 730 de 20.09.2022, conforme Atestado médico e BIM, com parecer conclusivo emitido pela junta médica do Município em 06.09.2022.

R E S O L V E:

Art.1º- Torna sem efeito a função de Bibliotecária da Escola Favo de Mel, constante no § único do Artigo 1º da Portaria nº. 299/2022 de 12.09.2022, atribuída a servidora pública municipal do quadro efetivos, Srª.: **ELIS DÉBORA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil Atividades, passando a função da servidora readaptada para **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Favo de Mel**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de: 12.09.2022 à 11.03.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 12.09.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29.09.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 319/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 132 (cento e trinta e dois) dias de Licença Maternidade em prorrogação pós posse, à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **ELAINE DIAS MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512 ADM-702, Classe-A, Referência-01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 02.09.2022 à 13.01.2023, devendo retornar as suas funções normais em: 14.01.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 08.12.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.09.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 320/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Desclassificação de Candidato aprovado no Concurso Público e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal nº.001/2018, através da Portaria nº. 281/2022, datada de 29.08.2022, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 718 de 29.08.2022.

Considerando que em razão do candidato Convocado não ter se apresentado no prazo legal.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica desclassificado o candidato abaixo descrito com a perda de direito de posse no cargo de Motorista, Classificação nº. 21º, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS,

NOME	CARGO	CLASS.
LEONARDO FIRMINO DE MORAES	MOTORISTA	21º

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03.10.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 321/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Desclassificação de Candidato aprovado no Concurso Público e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a convocação da candidata aprovada no concurso público Municipal nº.001/2018, através da Portaria nº. 273/2022, datada de 23.08.2022, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 715 de 23.08.2022.

Considerando que em razão da candidata Convocada não ter se apresentado no prazo legal.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica desclassificada a candidata abaixo descrita com a perda de direito de posse no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, Classificação nº. 9º, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS,

NOME	CARGO	CLASS.
ISABEL JAQUELINE MARTINEZ DUTRA	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	9º

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03.10.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 322/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Interrupção de Licença e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **INTERROMPER**, o período de Licença para Trato de Interesse Particular (**T.I.P**) concedida a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **GESLANI ALVES DE CAMARGO**, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Símbolo – ADM-702, concedida através da Portaria nº. 207/2021 de 23.07.2021, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 491/2021 de 10.08.2021, nos termos do § 1º do Artigo 182 da Lei Complementar nº. 006 de 03 de setembro de 1.990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 03.10.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatro dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (04.10.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 323/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **WAGNA MESSIAS PEREIRA**, Cargo em Comissão de Diretor do Coral Municipal, Símbolo – ADI-201.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
OHASHI & ARRUDA LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2.017 *Manutenção das Atividades da Secr. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo*
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 *Material de Consumo*
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*
12.361.0006.2.021 *Manutenção das atividades das escolas Municipais*
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 *Material de Consumo*
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*
12.361.0009.2.020 *Gestão dos Recursos do Transporte Escolar*
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 *Material de Consumo*
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*
26.782.0014.2.046 *Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários*
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 *Material de Consumo*
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

DATA: 03/10/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Vânia de Souza Arruda Ohashi representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 083/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro da GASOLINA COMUM, referente ao contrato administrativo n.º 083/2022, de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir de 13/09/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 07/10/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

LEIS**LEI N.º 1.332, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.299, de 26 de abril de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei n.º 1.293, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Município de Fátima do Sul, MS, autorizado a PERMUTAR o imóvel denominado ÁREA DESMEMBRADA "02-A" - Parte do Lote Urbano n.º 05 do Loteamento Moriá, imóvel afetado ao domínio público como área institucional, localizada no lado ímpar da Rua Pernambucana, a 34,60 metros da Rua Carioca, na cidade de Fátima do Sul, MS, com área de 367,65 m² (trezentos e sessenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: 24,51 metros com parte do Lote Urbano n.º 02 da Quadra n.º 05 (área desmembrada anteriormente denominada: Área Desmembrada "1", conforme Matrícula n.º 20.387; SUL: 24,51 metros com a Área Desmembrada "2-B" - parte do Lote Urbano n.º 02 da Quadra n.º 05; LESTE: 15,00 metros com lotes da COAHB; e, OESTE: 15,00 metros com a Rua Pernambucana, conforme Matrícula n.º 23.795 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), PELO IMÓVEL determinado pelo Lote n.º 05 da Quadra n.º 08, do Loteamento denominado Parque Residencial Hidalgo, situado no lado ímpar da Rua Severino Araújo Ferreira, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Fátima do Sul, MS, com área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: 10,00 metros com o Lote n.º 04, da Quadra n.º 08 do Loteamento Parque Residencial Hidalgo; SUL: 10,00 metros com a Rua Nossa Senhora de Fátima; LESTE: 16,00 metros com a área institucional - Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS; OESTE: 16,00 metros com a Área Desmembrada - Parte do mesmo lote urbano n.º 05 da quadra n.º 08, de propriedade de CÁSSIO RIBEIRO MARSIGLIA, brasileiro, viúvo, servidor público estadual aposentado, portador da cédula de identidade n.º 097.650, expedida pela SSP/MS, e do CPF n.º 027.185.881-87; CLAUDIA REGINA DE LIMA MARSIGLIA DOS REIS, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade n.º 566.554, expedida pela SSP/MS, e CPF n.º 544.094.541-53, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com JOSÉ PIMENTA DOS REIS, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 000.184.193, expedida pela SSP/MS, e CPF n.º 357.103.221-72, residentes e domiciliados em Dourados-MS,

na Rua Aliva Cortes de Lucena, n.º 6.480, Jardim Maracanã; CÁSSIO DE LIMA MARSIGLIA, brasileiro, servidor público federal, portador do RG n.º 000.770.935, expedido pela SSP/MS, e CPF n.º 764.965.971-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com GISELA BATTISTA MARSIGLIA, brasileira, secretária, portadora do RG n.º 000.739.954, expedido pela SSP/MS, e CPF n.º 807.437.061-53, residentes e domiciliados em Fátima do Sul-MS, na Rua Rui Barbosa, n.º 2.229, Centro Educacional; e CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA, brasileiro, investigador de polícia judiciária, portador do RG n.º 000.975.193, expedido pela SSP/MS, e CPF n.º 909.529.101-44, e sua esposa DAIANE DAVID MARSIGLIA, brasileira, farmacêutica, RG n.º 001.559.012, expedido pela SEJUSP/MS, CPF n.º 018.787.841-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Fátima do Sul, na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 1.075, Centro Educacional, conforme Matrícula n.º 21.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 6 de outubro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.333, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.313, de 16 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.313, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, fica estabelecida a Revisão Geral Anual da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Fátima do Sul, na forma e no percentual estabelecido neste artigo:

I - os servidores com vencimentos até o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) terão os seus vencimentos equiparados ao valor do novo Salário Mínimo Nacional, de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correção à conta das dotações consignadas nas leis orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 6 de outubro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal